



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Outros Atos

Atos Diversos



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 014/2023.
DE 12 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE NAS DATAS QUE ESPECIFICA, TRANSFERE A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que desde 07/06/2023 está sendo realizada obra de infraestrutura elétrica no prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que na etapa inicial a referida obra necessita promover o desligamento de praticamente toda a rede elétrica do prédio para a substituição dos cabos e de elementos da rede elétrica;

CONSIDERANDO que a referida etapa inicial onde haverá necessidade de desligamento da rede elétrica tem previsão de duração de 5 (cinco) dias corridos;

CONSIDERANDO que haverá necessidade de reorganização dos setores desta Casa para que operem em regime de trabalho remoto durante o período acima indicado;

CONSIDERANDO, por fim, que a sessão camarária determinada para a data de 19/06/2023 e a audiência pública designada para 15/06/2023, precisam ser designadas para nova oportunidade, evitando-se, com isso imprevistos que inviabilizem sua realização dentro do mês de junho;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023, transferindo a mesma para o dia 27 de junho de 2023, às 17h.

Parágrafo único. Fica suspensa a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 35/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) do dia 15 de junho de 2023, transferindo a mesma para o dia 22 de junho de 2023, às 17h.

Art. 2º Fica suspenso o expediente presencial de atendimento ao público na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, de 12 de junho de 2023, a partir das 15 horas até dia 16 de junho de 2023 às 17h, retomando-se o expediente presencial de atendimento ao público normalmente na segunda-feira, 19 de junho de 2023, às 8h.

Art. 3º Fica determinado o trabalho remoto para a realização da jornada dos servidores em sistema de home office nas datas acima indicadas, devendo os



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

servidores do Legislativo manterem-se, em seu horário de trabalho, à disposição da Presidência, através de conexão ao *email* institucional de cada servidor e/ou aplicativo de WhatsApp, garantindo-se a prestação dos serviços legislativos, de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes e aos trabalhos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica proibido o acesso às dependências e aos prédios da Câmara Municipal ao público em geral, bem como o atendimento presencial ao público pelos senhores Vereadores e servidores legislativos, devendo os serviços de atendimento ao público e protocolos serem realizados através de agendamento, pelos telefones, (16) 996095631 ou (16) 997933617 ou (16) 997548909, e-mail institucional (secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) e/ou WhatsApp institucional (16 99609-5631), no horário do expediente, entre 08 horas e 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Assistente Legislativo
Registrado às fls. nº 143 a 144 do livro competente nº 15 (quinze)